

## **RESOLUÇÃO Nº 010/2016-DIRETOR PRESIDENTE**

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A-CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS;


**Considerando** o Decreto nº. 8.780/16, do Excelentíssimo Governador do Estado de Goiás que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2016.

### **RESOLVE:**

- 1 – Estabelecer a transferência do ponto facultativo do dia 28 aos Funcionários da CEASA/GO para o dia 25 de outubro de 2016.
- 2 - O disposto no item anterior não se aplica aos funcionários que desenvolvem atividades essenciais, arrecadação e fiscalização no mercado. Bem como funcionários da manutenção.
- 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Placar da CEASA/GO.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A. - CEASA/GO** aos 14(catorze) dias do mês de outubro de 2016.



**Edivaldo Cardoso de Paula**  
**Presidente**